



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ATA DE REUNIÃO

//

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI-RO

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 937, de 31 de março de 2017, bem como pelo Regimento Interno (Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 18/12/2017), torna pública a Ata da Reunião Ordinária do dia 07/06/2024, em consonância com a portaria nº 244, publicada em 12 de maio de 2022, o qual institui normas e recomendações para elaboração de Ata de Reuniões dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS. Após lida e aprovada, a Ata será assinada eletronicamente pelos conselheiros(as) presentes, conforme lista de presença abaixo.

Local: Casa dos Conselhos Estadual e Plataforma Zoom.

Data: 07/06/2024

Hora de início: 8h30

Duração da Reunião: 1h35

CONSELHEIROS(AS) E CONVIDADOS(AS) PRESENTES:

Presidente: João Bosco Machado de Miranda

Conselheiros(as) Presentes (13):

Governamentais (6): Maria E nubia Pinheiro Alves Silva, titular (SEDUC); João Bosco de Lima Cardoso, titular (SESAU); Nicole Camacho da Silva, titular (SETUR); Luciana Silva Cavalcante, titular (SESDEC); Rahany Aline Correa Queiroz, suplente (SESDEC); Madma Cristiani Dias de Souza, titular (SEJUCEL).

Sociedade Civil (7): João Bosco Machado de Miranda, titular (OAB-RO); Luzinete Xavier de Souza, suplente (OAB-RO); Cleusa Ferreira Mendes, titular (SINTERO); Luzanira Moraes de Souza, titular (SINDUR); Veroneide Soares Silva, suplente (SINDUR); Marcelo Lima de Lucena, titular (Lar Espírita da Terceira Idade André Luiz - LEAL); Élcia Pereira de Souza, suplente (Lar Espírita da Terceira Idade André Luiz - LEAL);

Convidados Presentes (2): Pietra Simonir Moreira Reis (SEAS); Deusdedi Rodrigues Alves (CRP).

Registro da Reunião: Assessor Alexander Nunes de Farias.

Ofício de Convocação: Ofício nº 2978/2024/SEAS-CEDPI - SEI nº 0048976901

AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

Entidades/Órgãos Ausentes (3): SEAGRI; Lar do Idoso Aurélio Bernardi; FECAUBER.

Faltas Justificadas (2): SEAS; ABRAZ.

GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

<https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/6k4884jn4FPYpEB>

Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, acesse o link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: gcc@seas.ro.gov.br

PAUTA DA REUNIÃO:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Apresentação da Mesa Diretora para a gestão 2024-2026;	02:00
2	Solicitação de utilização do veículo do Conselho pela Casa do Ancião São Vicente de Paula;	33:35
3	Composição das Comissões Permanentes CEDPI - seus planos de trabalho e agenda de reuniões 2024;	57:25
4	Relatório sobre a gestão anterior;	36:05
5	Construção do plano de trabalho do CEDPI-RO até 31/12/2024;	37:05
6	Informes Gerais;	1:09:45

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

No dia 7 de junho de 4, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI/RO). O encontro foi realizado de forma híbrida, através de videoconferência na plataforma Zoom e presencialmente na Casa dos Conselhos Estadual. Após a abertura, o Presidente João Bosco agradeceu a presença de todos e, no tocante ao **item 1** da pauta (ver 02:00 da gravação), solicitou aos membros que cada um fizesse uma breve apresentação pessoal e informasse a instituição ou órgão que representa no conselho. Em seguida, o Presidente concedeu a palavra ao convidado Deusdedi, ex-vice-presidente do CEDPI durante a gestão 2021-2023. O Sr. Deusdedi narrou sua experiência e fez um breve histórico sobre a legislação do conselho e a criação do fundo, além de relatar dificuldades enfrentadas nas gestões passadas, como problemas com os recursos do fundo, a pandemia e a visibilidade das instituições de longa permanência. Destacou ainda o diálogo com as instituições sobre a questão do transporte para os idosos, tanto na esfera municipal quanto estadual. No **item 2** da pauta (ver 33:35 da gravação), o Presidente informou que a SEAS solicitou uma autorização do CEDPI para que o veículo do Conselho (CITROEN/AIRCROSS) pudesse ser utilizado na Casa do Ancião São Vicente de Paula em Porto Velho durante os períodos em que não estivesse sendo utilizado pelo Conselho. Dessa forma, evitaria-se a deterioração do bem público sem utilização. O Presidente autorizou a utilização provisória do veículo, mas requisitou que fosse anexado ao processo um relatório fotográfico e o checklist do veículo, detalhando seu estado de uso e conservação antes da entrega à Casa do Ancião São Vicente de Paula. Informou que o pedido foi atendido pela Gerência de Logística da SEAS, sanando essa questão. Acrescentou ainda que se reunirá posteriormente com o Diretor de Políticas Públicas da SEAS para tratar de outros assuntos. Adiantando o **item 4** da pauta (ver 36:05 da gravação), o Presidente informou que o relatório da gestão passada foi realizado de forma sucinta e sustentável e destacou o último ponto do documento, que trata das recomendações para a nova gestão. Sobre o **item 5** da pauta (ver 37:05 da gravação), enfatizou a necessidade de fazer o planejamento com um olhar resolutivo, baseando-se no relatório da gestão anterior e suas recomendações, e eleger uma prioridade dentre os pontos elencados, como o fortalecimento da captação de recursos. O convidado Deusdedi sugeriu uma parceria com o Conselho Regional de Contabilidade para auxiliar na divulgação e conscientização sobre o repasse de parcela do imposto de renda para o fundo do idoso. O Conselheiro João Bosco, representante da SESA, destacou a importância da intersetorialidade e interinstitucionalidade para dar maior visibilidade ao CEDPI-RO. Informou que, neste mês de junho, alusivo ao mês violeta, em razão da celebração do dia 15, Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa, algumas ações serão realizadas por outros órgãos e instituições. Ressaltou ainda a importância do monitoramento nos municípios, considerando o baixo número de conselhos municipais de direitos da pessoa idosa em Rondônia, e observou que, de

todos os municípios que receberam a certificação de cidade amiga da pessoa idosa pela OMS, nenhuma cidade da região norte ainda foi contemplada. O Presidente comentou que essa situação foi abordada na reunião do dia 27 de maio e, devido ao ano eleitoral municipal, as visitas serão realizadas somente após esse período para que o conselho possa dialogar com os novos gestores. Em 2024, será apenas elaborado o calendário de visitas para ser executada em 2025. Dessa forma, o plano de trabalho do conselho deverá focar prioritariamente nos seguintes pontos: 1) Fortalecer a captação de recursos para o fundo; 2) Aprimorar a comunicação e engajamento interno e externo; 3) Capacitação contínua dos Conselheiros(as); 4) Sistema de Monitoramento e Avaliação das atividades e projetos do CEDPI; 5) Produção e distribuição de materiais informativos sobre os direitos dos idosos; 6) Visitas aos municípios para buscar a reativação ou criação de conselhos municipais. O Presidente sugeriu uma reunião após o III Encontro Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa para ampliar as ideias desse plano de trabalho. No tocante ao **item 3** da pauta (ver 57:25 da gravação), o Presidente sugeriu que fosse feita uma reunião específica para apresentação das comissões permanentes, pré-requisitos de cada uma e a verificação de disponibilidade dos membros interessados em participar de cada uma delas. O Assessor Alexander informou que a lista das comissões e suas competências estão no regimento enviado aos conselheiros. No **item 6** da pauta (ver 1:09:45 da gravação), o Presidente concedeu a palavra aos conselheiros e convidados para os informes gerais. A Sra. Pietra, convidada presente na reunião e assessora técnica da SEAS, informou que a Vice-Presidente Adriane estava ausente devido a uma licença médica e que sua suplente, Laura Passos, estava em período de férias, razão pela qual não puderam participar da reunião. Pietra acrescentou que, referente ao curso Confi Rondônia, diante do desinteresse da UNIR em oferecer o curso de capacitação, buscou-se parceria com a Universidade de Viçosa-MG, devido à sua expertise e destaque internacional na área de políticas públicas, e o curso alcançou êxito, com a formação de conselhos municipais criados e reativados após sua oferta. Informou ainda que existe interesse da SEAS na renovação com a Universidade de Viçosa para mais uma edição do curso. Em relação ao III Encontro Estadual, informou que o evento acontecerá nos dias 24 e 25 de junho, com a presença de técnicos, gestores, diretores das ILPIs e idosos convidados. Acrescentou que será compartilhado um link para os conselheiros realizarem as inscrições e que, em breve, será enviado o convite aos conselheiros e ao Presidente para ministrar uma palestra neste encontro. A convidada solicitou aos conselheiros que participem do evento durante os dois dias, considerando a importância dos temas que serão apresentados e debatidos para fomentar políticas públicas. Após um questionamento sobre as inscrições para o evento, Pietra informou que o evento não será aberto ao público em geral, pois trata-se de uma capacitação continuada realizada pelo Conselho e pela SEAS, com objetivo e público-alvo específicos. Ao final do evento, serão enviados certificados para os e-mails cadastrados pelos participantes. Assim, após os debates e esclarecimentos, o Presidente João Bosco Machado de Miranda agradeceu a presença dos conselheiros presentes e encerrou a Reunião Ordinária do CEDPI/RO. Após a leitura e aprovação da ata, esta será assinada eletronicamente pelos conselheiros presentes, que concordaram com a divulgação de suas imagens registradas na gravação desta reunião pública.

ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Ficou deliberado que, em 2024, será elaborado apenas o calendário de visitas aos municípios, com a execução dessas visitas planejada para 2025.	36:05
2	Deliberado que o plano de trabalho do conselho para 2024 deverá focar prioritariamente nos seguintes pontos: 1) Fortalecer a captação de recursos para o fundo; 2) Aprimorar a comunicação e o engajamento interno e externo; 3) Capacitação contínua dos conselheiros; 4) Implementação de um sistema de monitoramento e avaliação das atividades e projetos do CEDPI; 5) Produção e distribuição de materiais informativos sobre os direitos dos idosos; 6) Realização de visitas aos municípios para promover a reativação ou criação de conselhos municipais.	36:05
3	O Presidente deliberou que, para a formação das comissões permanentes, será agendada uma reunião específica para a apresentação dessas comissões, incluindo os pré-requisitos e as competências de cada uma, bem como a verificação da disponibilidade dos membros interessados em participar.	57:25

PRÓXIMA REUNIÃO:

Tipo de Reunião: Ordinária

Data: 02/07/2024

Horário: 8h30

JOÃO BOSCO MACHADO DE MIRANDA

Presidente do Conselho Estadual de Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI-RO



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ENUBIA PINHEIRO ALVES SILVA**, **Técnico**, em 26/06/2024, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **NICOLLE CAMACHO DA SILVA**, **Assessor(a)**, em 26/06/2024, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BOSCO DE LIMA CARDOSO**, **Assessor(a)**, em 26/06/2024, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luzanira Morais de Souza**, **Usuário Externo**, em 26/06/2024, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco Machado de Miranda**, **Usuário Externo**, em 26/06/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Veroneide Soares Silva**, **Usuário Externo**, em 26/06/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CLEUSA FERREIRA MENDES**, **Usuário Externo**, em 28/06/2024, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Élcia Pereira de Souza**, **Usuário Externo**, em 29/06/2024, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lima de Lucena**, **Usuário Externo**, em 01/07/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Madma Cristiani Dias de Souza**, **Técnico**, em 01/07/2024, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Silva Cavalcante**, **Ouvidor(a)**, em 02/07/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUZINETE XAVIER DE SOUZA**, **Usuário Externo**, em 02/07/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rahany Aline Correa Queiroz**, **Técnico**, em 05/07/2024, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0049791829** e o código CRC **93356FFD**.
